



ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 2013/6030002-02

Ata de abertura do envelope 01 (documentação) referente à Concorrência n.º 2013/6030002-02, do tipo “menor preço unitário”, segundo especificado no item 02 do Edital **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS (Adubo, calcário, farelo de arroz, pneus, sêmen, touro...)**, pelo período de **12 meses** e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 04/2012, de dois de maio do ano de dois mil e doze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária Silvia Binotto, Presidente, Lidiane Daniela Toso, Presidente Substituto, Geison Roso Berlezi, membro, reuniram-se às quatorze horas do dia vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para abertura do envelope 01 (documentação). Apresentaram propostas as empresas: **CARLESSO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME, JOSÉ EURICO BRAGA CORREA, KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME, ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - ME E REND BRASIL LTDA - EPP**. Após consulta ao SICAF e aos documentos apresentados pelas empresas, a Comissão de Licitações decide **HABILITAR** as empresas: **CARLESSO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME, JOSÉ EURICO BRAGA CORREA, KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME, ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA** representada por: **DAVID DE LEON BATISTA, AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - ME** representada por: **JORGE RODRIGUES e REND BRASIL LTDA - EPP** representada por: **LUCIANO NOVAES DE CARVALHO** por obediência aos termos editalícios. As empresas **CARLESSO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME, KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME, AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA – ME e REND BRASIL LTDA - EPP** se enquadram na condição de micro e pequeno porte. Devido à apresentação do Termo de Desistência Recursal por todas as empresas a Comissão de Licitações decidiu que a abertura do envelope n.º 02 (proposta) será efetuada no dia vinte e cinco de fevereiro o ano de dois mil e doze. A empresa **AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA – ME** decide constar em ata que a empresa **KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME** não pode participar dos itens referentes à **MATERIAIS AGROPECUARIOS** e também que a mesma empresa possui **NEGATIVAS VENCIDAS** de INSS. A empresa **REND BRASIL LTDA - EPP** decide constar em ata que a empresa **JOSÉ EURICO BRAGA CORREA** não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e o



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

Espelho Atualizado do SICAF. A decisão de CLASSIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO será efetuada em outra sessão, após o Parecer Técnico, em data a ser definida pela Comissão. E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.

Silvia Binotto
Presidente

Geison Roso Berlezi
Membro

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
David de Leon Batista

AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - ME
Jorge Rodrigues

REND BRASIL LTDA – EPP